

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Aprovado em 19/08/07 Discussão em 21/08/07

PROJETO DE LEI Nº 020/2007

LIDO NO EXPEDIENTE DE 03/07/2007

Assinatura do Presidente

Assinatura do Presidente

Aprovado em 29/08/07 Discussão em 23/08/07

Assinatura do Presidente

ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 941, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998, CRIA CARGOS, REGULAMENTA GRATIFICAÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Administração Direta, consoante Anexo I à presente Lei, em substituição ao Anexo I da Lei nº 941/98.

Art. 2º - Os Anexos II, III, V e VI à presente Lei alteram, respectivamente, os Anexos III, IV, VI e VII da Lei nº 941/98.

Art. 3º - O Anexo IV à presente Lei altera o Anexo I da Lei nº 1.414/2007.

Art. 4º - Os Anexos VIII e IX da Lei nº 941/98 permanecem inalterados.

Art 5º - Ficam criados, no Quadro de Cargos Efetivos da Administração Direta, passando a integrar o Plano de Carreira e Vencimentos, consoante a Lei nº 941/98, os cargos de Engenheiro de Segurança no Trabalho, Engenheiro Florestal, Engenheiro Mecânico, Técnico de Nível Superior em Informática, Agente de Trânsito, Técnico em Meio Ambiente, Garf, Motorista, Agente de Segurança Patrimonial, Farmacêutico, Farmacêutico de Alimentos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia e Técnico de Laboratório.

Parágrafo único - Os vencimentos, cargas horárias e as descrições dos cargos criados no caput deste artigo serão estabelecidos através dos Anexos IV e VI à presente Lei, respectivamente.

Art. 6º - Ficam regulamentadas, na forma do Anexo VII a presente Lei, as gratificações a serem concedidas aos servidores públicos de níveis médio e superior, pertencentes ao Quadro de Cargos Efetivos, bem como aos contratados temporários para a área de saúde.





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Art. 7º - As gratificações serão concedidas em razão de:

- I. ampliação da carga horária;
- II. exercício de plantão médico;
- III. serviço especializado;

§ 1º - A gratificação por ampliação de carga horária será paga aos médicos que prestarem serviços, de acordo com a sua disponibilidade, caso haja necessidade da Administração.

§ 2º - A gratificação pelo exercício de plantão médico será paga aos profissionais que exercerem as suas atividades em escala de plantão, conforme solicitação da Unidade onde estiverem lotados.

§ 3º - A gratificação por serviço especializado será paga aos profissionais que exercerem funções em serviços que requerem atenção especial, de acordo com a carga horária, disponibilidade do serviço e avaliação da Secretaria de Saúde.

§ 4º - As gratificações previstas nesta Lei não serão incorporadas ao vencimento do servidor ou contratado.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tesouro Municipal.

Art. 9º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 29 de junho de 2007.


José Raimundo Fontes
Prefeito





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista, 29 de junho de 2007.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 03/07/2007

Mensagem ao Projeto de Lei nº 020/2007.

Assinatura do Presidente

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, e a seus dignos Pares, o Projeto de Lei nº 020/2007, que propõe a alteração dos anexos da lei municipal nº 941, de 18 de setembro de 1998, que cria cargos na Administração Direta, regulamenta gratificações na área da saúde e dá outras providências.

A presente alteração faz-se necessária em virtude da ampliação dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal, que levou a uma defasagem do quadro de servidores efetivos.

Com o intuito de regularizar a situação funcional, promovemos um criterioso trabalho para constatar a real necessidade de servidores junto a cada Órgão da Administração. Esse levantamento provocou a alteração dos anexos I, III, IV, VI e VII da Lei nº 941/98, bem como do anexo I da Lei nº 1.414/2007, efetuando, em seguida a renumeração desses anexos, na forma proposta no presente Projeto de Lei, com exceção dos anexos VIII e IX que permanecem inalterados.

Os serviços públicos na área de saúde foram os que mais influenciaram no aumento de cargos na Administração Municipal, em razão da municipalização desses serviços. Também em razão da especificidade da prestação dos serviços, faz-se necessário o pagamento de algumas gratificações, para otimizar o serviço em benefício dos seus usuários, cuja regulamentação está prevista nos artigos 6º e 7º, bem como no Anexo VII do presente Projeto de Lei.

Esperamos, assim, contar com a colaboração de Vossas Excelências na apreciação e aprovação deste importante Projeto de Lei, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


José Raimundo Fontes
Prefeito





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Aprovado em 15 Discussão em 21/08/07 Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei n.º 020/2007

Assinatura do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 020/2007

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/08/2007

Assinatura do Presidente

ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 941, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998, CRIA CARGOS, REGULAMENTA GRATIFICAÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Administração Direta, consoante Anexo I à presente Lei, em substituição ao Anexo I da Lei nº 941/98.

Art. 2º - Os Anexos II, III, V e VI à presente Lei alteram, respectivamente, os Anexos III, IV, VI e VII da Lei nº 941/98.

Art. 3º - O Anexo IV à presente Lei altera o Anexo I da Lei nº 1.414/2007.

Art. 4º - Os Anexos VIII e IX da Lei nº 941/98 permanecem inalterados.

Art 5º - Ficam criados, no Quadro de Cargos Efetivos da Administração Direta, passando a integrar o Plano de Carreira e Vencimentos, consoante a Lei nº 941/98, os cargos de Engenheiro de Segurança no Trabalho, Engenheiro Florestal, Engenheiro Mecânico, Técnico de Nível Superior em Informática, Agente de Trânsito, Técnico em Meio Ambiente, Garf, Motorista, Agente de Segurança Patrimonial, Farmacêutico, Farmacêutico de Alimentos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia, Técnico de Laboratório e Agente de Segurança Coletiva.

Parágrafo único – Os vencimentos, cargas horárias e as descrições dos cargos criados no caput deste artigo serão estabelecidos através dos Anexos IV e VI à presente Lei, respectivamente.





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei n.º 020/2007

Art. 6º - Ficam regulamentadas, na forma do Anexo VII a presente Lei, as gratificações a serem concedidas aos servidores públicos de níveis médio e superior, pertencentes ao Quadro de Cargos Efetivos, bem como aos contratados temporários para a área de saúde.

Art. 7º - As gratificações serão concedidas em razão de:

- I. ampliação da carga horária;
- II. exercício de plantão médico;
- III. serviço especializado;

§ 1º - A gratificação por ampliação de carga horária será paga aos médicos que prestarem serviços, de acordo com a sua disponibilidade, caso haja necessidade da Administração.

§ 2º - A gratificação pelo exercício de plantão médico será paga aos profissionais que exercerem as suas atividades em escala de plantão, conforme solicitação da Unidade onde estiverem lotados.

§ 3º - A gratificação por serviço especializado será paga aos profissionais que exercerem funções em serviços que requerem atenção especial, de acordo com a carga horária, disponibilidade do serviço e avaliação da Secretaria de Saúde.

§ 4º - As gratificações previstas nesta Lei não serão incorporadas ao vencimento do servidor ou contratado.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tesouro Municipal.

Art. 9º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

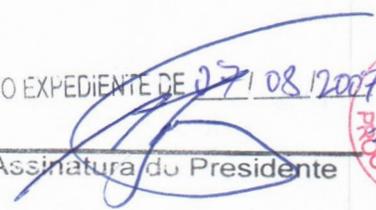
Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 29 de junho de 2007.


José Raimundo Fontes
Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE DE 27/08/2007

3


Assinatura do Presidente





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei n.º 020/2007

Vitória da Conquista, 06 de agosto de 2007.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Pela presente, venho propor a Vossas Excelências algumas alterações no Projeto de Lei n.º 020/2007 e seus anexos, que tem por objeto a alteração de alguns anexos da lei municipal n.º 941 de 18 de setembro de 1998, a criação de cargos e regulamentação gratificações na área da saúde, em tramitação nessa r. Casa Legislativa.

As alterações propostas objetivam incluir o cargo de Agente de Segurança Coletiva, pertencente ao Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, que visa, em linhas gerais, zelar pela segurança das pessoas, das dependências e áreas públicas e pelo cumprimento das leis e regulamentos com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades contra bens, serviços e instalações. Aludida alteração é de relevante importância para a gestão administrativa da municipalidade, em particular, quanto a segurança coletiva.

Para tanto, remetemos os anexos I, II, III, IV e V, que devem prevalecer, substituindo-se os anexos enviados ao projeto de lei 020/2007, e também a folha da descrição do cargo pretendido pelo Poder Executivo, ora anexo, que deve ser incluído no anexo VI enviado anteriormente.

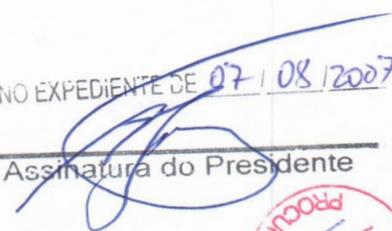
Segue ainda a redação completa do projeto de lei 020/2007, com a inclusão do cargo de Agente de Segurança Coletiva, no artigo 5º.

Desta forma, espero contar com a compreensão dos ilustres Edis na aprovação da presente proposta de alteração, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


José Raimundo Fontes
Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/08/2007


Assinatura do Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, PMVC - Vitória da Conquista - Bahia - Brasil.
CEP 45. 040-901. Tel/PABX (77) 3424 8500. Fax (77) 3424 8536.

Aprovado em 19/08/07 Discussão em 01/08/07

Assinatura do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/08/2007

Assinatura do Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Recursos Humanos

PROJETO DE LEI 020/2007

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL / ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	C.H.	SECRETARIAS																TOTAL			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	Q.ATUAL	VAGAS	Q.GERAL	
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR																					
ADMINISTRADOR	30 - 40																		12	6	18
ADVOGADO	30 - 40																		5	0	5
ANALISTA DE SISTEMA	30 - 40																		2	0	2
ARQUITETO	30 - 40																		3	0	3
ASSISTENTE SOCIAL	30 - 40																		5	12	17
BIBLIOTECÁRIO	30 - 40																		2	0	2
BIÓLOGO	30 - 40																		2	1	3
CONTADOR	30 - 40																		5	1	6
ECONOMISTA	30 - 40																		4	0	4
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	30 - 40																		9	0	9
ENGENHEIRO CIVIL	30 - 40																		4	0	4
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	30 - 40																		0	1	1
ENGENHEIRO FLORESTAL	30 - 40																		0	1	1
ENGENHEIRO MECÂNICO	30 - 40																		0	1	1
GEÓGRAFO	30 - 40																		2	0	2
JORNALISTA	30 - 40																		5	0	5
MÉDICO VETERINÁRIO	30 - 40																		7	0	7
PEDAGOGO	30 - 40																		5	3	8
PSICÓLOGO	30 - 40																		6	11	17
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	30 - 40																		19	0	19
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM INFORMÁTICA	30 - 40																		0	3	3
TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS	30 - 40																		3	0	3
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO																					
AGENTE ADMINISTRATIVO	30 - 40																		149	24	173
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	30 - 40																		74	69	143
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS	30 - 40																		225	0	225
AGENTE DE TRÂNSITO	30 - 40																		0	29	29
AGENTE DE SEGURANÇA COLETIVA	30 - 40																		0	30	30
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 - 40																		87	0	87
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30 - 40																		136	110	246
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 - 40																		1368	102	1470
DESENHISTA TÉCNICO	30 - 40																		4	0	4
INSTRUTOR DE ARTES	30 - 40																		12	0	12
INSTRUTOR DE ESPORTES	30 - 40																		12	0	12
INSTRUTOR DE MÚSICA	30 - 40																		5	0	5

Assinatura do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/08/2007

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	V.H.	SECRETARIAS																	TOTAL		
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	Q.ATUAL	VAGAS	Q.GERAL	
OFICIAL DE SERVIÇOS	30 - 40																	10	0	10	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30 - 40																	48	0	48	
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30 - 40																	75	3	78	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	30 - 40																	10	0	10	
TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	30 - 40																	4	1	5	
TÉCNICO EM TRAFEGO E TRANSPORTE	30 - 40																	4	0	4	
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	30 - 40																	0	17	17	
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL																					
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	30 - 40																	58	0	58	
GARI	30 - 40																	0	220	220	
MECÂNICO	30 - 40																	13	0	13	
OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS	30 - 40																	144	0	144	
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	30 - 40																	106	0	106	
MESTRE DE OBRAS	30 - 40																	6	0	6	
MOTORISTA	30 - 40																	0	35	35	
TOPÓGRAFO	30 - 40																	3	1	4	
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	30 - 40																	0	252	252	
GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE																					
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30-40																	62	195	257	
ENFERMEIRO	20-30-40																	16	56	72	
ENGENHEIRO SANITARISTA	20-30-40																	2	0	2	
FARMACÊUTICO	20-30-40																	0	14	14	
FARMACÊUTICO DE ALIMENTOS	20-30-40																	0	1	1	
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	20-30-40																	6	9	15	
FISCAL SANITÁRIO	30																	15	0	15	
LABORATORISTA	30-40																	4	0	4	
FISIOTERAPEUTA	20-30-40																	0	21	21	
FONOAUDIOLOGO	20-30-40																	0	9	9	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20-30-40																	0	5	5	
MÉDICO	20																	51	96	147	
NUTRICIONISTA	20-30-40																	8	0	8	
ODONTÓLOGO	20-30-40																	14	17	31	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30-40																	10	0	10	
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	30-40																	0	2	2	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	30-40																	0	10	10	
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	30-40																	0	20	20	
GRUPO OCUPACIONAL FISCO																					
AGENTE DE TRIBUTOS	40																	20	4	24	
AUDITOR FISCAL	40																	20	0	20	
TOTAIS			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2881	1392	4273	

Legenda :A-Gab.Prefeito;B -Sec.de Comunicação;C-Procuradoria Geral;D-Controladoria Geral;E-Sec. de Administração;F-Sec.de Governo;G -Sec.de Finanças e Exec. Orçamentaria; H- Secretaria de Educação;I-Secretaria de Saúde;J-Sec.Municipal de Transp.,Trânsito e Infra - Estrutura Urbana;L-Sec.Desenv. Social; M-Agência de Desenv. Trabalho e Renda;N-Sec.de Agricultura e Desenvolvimento Rural;O-Sec.de Serviços Públicos;P- Sec. do Meio Ambiente; Q - Sec.de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/08/2007

Assinatura do Presidente

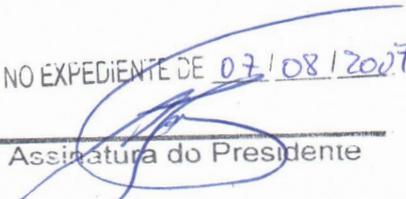
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

ANEXO II

ESTRUTURA DE CARGOS / CLASSES

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, PMVC - Vitória da Conquista - Bahia - Brasil.
CEP 45. 040-901. Tel/PABX (77) 3424 8500. Fax (77) 3424 8536.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/08/2007


Assinatura do Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI 020/2007

ANEXO II

ESTRUTURA DE CARGOS / CLASSES

CARGOS EFETIVOS – Grupo Ocupacional Técnico – Administrativo e Operacional

NÍVEL	PONTOS	GRAU	DENOMINAÇÃO DO CARGO / CLASSE	CÓDIGO		
1.2	100-112	01	Auxiliar de Serviços Gerais	0101		
			Gari	0102		
			Agente de Segurança Patrimonial	0103		
2.2	113-143	02	Agente de Serviços Especiais I	0201		
	Auxiliar Administrativo I		0202			
Auxiliar de Obras e Serviços I	0203					
3.2	155-277	03	Agente de Serviços Especiais II	0301		
	Auxiliar Administrativo II		0302			
	Auxiliar de Obras e Serviços II		0303			
3.2	144-181	04	Assistente Administrativo I	0401		
	Auxiliar de Manutenção Mecânica I		0402			
Oficial de Obras e Serviços I	0403					
Oficial de Serviços I	0404					
3.2	278-420	05	Assistente Administrativo II	0501		
	Auxiliar de Manutenção Mecânica II		0502			
	Oficial de Obras e Serviços II		0503			
	Oficial de Serviços II		0504			
4.2	182-228	06	Agente Administrativo I	0601		
	Agente de Fiscalização I		0602			
	Desenhista Técnico I		0603			
	Instrutor de Artes I		0604			
	Instrutor de Esportes I		0605			
	Instrutor de Música I		0606			
	Mecânico I		0607			
	Mestre de Obras I		0608			
	Operador de Máquinas e Equipamentos I		0609			
	Motorista I		0610			
	Agente de Trânsito I		0611			
	Agente de Segurança Coletiva I		0612			
	4.2		421-500	07	Agente Administrativo II	0701
			Agente de Fiscalização II		0702	
Desenhista Técnico II		0703				
Instrutor de Artes II		0704				
Instrutor de Esportes II		0705				
Instrutor de Música II		0706				
Mecânico II		0707				
Mestre de Obras II		0708				
Operador de Máquinas e Equipamentos II		0709				
Motorista II		0710				
Agente de Trânsito II	0711					
Agente de Segurança Coletiva II	0712					

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, PMVC - Vitória da Conquista - Bahia - Brasil. CEP 45. 040-901. 1
Tel/PABX (77) 3424 8500. Fax (77) 3424 8536.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/10/2007

Assinatura do Presidente

NÍVEL	PONTOS	GRAU	DENOMINAÇÃO DO CARGO / CLASSE	CÓDIGO
4.2	222-228 421-500	08	Desenhista Técnico III	0801
			Instrutor de Artes III	0802
			Instrutor de Esportes III	0803
			Instrutor de Música III	0804
			Operador de Máquinas e Equipamentos III	0805
			Motorista III	0806
			Agente de Trânsito III	0807
			Agente de Segurança Coletiva III	0808
5.2	229-286	09	Técnico Administrativo I	0901
		10	Técnico Administrativo II	1001
6.2	236-343	11	Técnico de Nível Médio I	1101
			Técnico em Informática I	1102
			Técnico de Segurança no Trabalho I	1103
			Técnico em Tráfego e Transportes I	1104
			Topógrafo I	1105
			Técnico em Meio Ambiente I	1106
		12	Técnico de Nível Médio II	1201
			Técnico em Informática II	1202
			Técnico de Segurança no Trabalho II	1203
	Técnico em Tráfego e Transportes II	1204		
	Topógrafo II	1205		
	Técnico em Meio Ambiente II	1206		
13	Técnico em Informática III	1301		
	Técnico de Segurança no Trabalho III	1302		
	Técnico em Tráfego e Transportes III	1303		
	Topógrafo III	1304		
	Técnico em Meio Ambiente III	1305		

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, PMVC - Vitória da Conquista - Bahia - Brasil. CEP 45. 040-901. 2
Tel/PABX (77) 3424 8500. Fax (77) 3424 8536.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/08/2007

Assinatura do Presidente

ANEXO II – ESTRUTURA DE CARGOS / CLASSE

CARGOS EFETIVOS – Grupo Ocupacional Nível Superior				
NÍVEL	PONTOS	GRAU		CÓDIGO
7.2		14	Administrador I	1401
			Advogado I	1402
			Engenheiro Agrônomo I	1403
			Analista de Sistemas I	1404
			Arquiteto I	1405
			Assistente Social I	1406
			Bibliotecário I	1407
			Biólogo I	1408
			Contador I	1409
			Economista I	1410
			Engenheiro Civil I	1411
			Geógrafo I	1412
			Jornalista I	1413
			Médico Veterinário I	1414
			Psicólogo I	1415
			Técnico de Nível Superior I	1416
			Técnico em Assuntos Culturais I	1417
			Pedagogo I	1418
			Técnico de Nível Superior em Informática I	1419
			Engenheiro Florestal I	1420
			Engenheiro Mecânico I	1421
			Engenheiro de Segurança do Trabalho I	1422
Advogado II	1502			
Engenheiro Agrônomo II	1503			
Analista de Sistemas II	1504			
Arquiteto II	1505			
Assistente Social II	1506			
Bibliotecário II	1507			
Biólogo II	1508			
Contador II	1509			
Economista II	1510			
Engenheiro Civil II	1511			
Geógrafo II	1512			
Jornalista II	1513			
Médico Veterinário II	1514			
Psicólogo II	1515			
Técnico de Nível Superior II	1516			
Técnico em Assuntos Culturais II	1517			
Pedagogo II	1518			
Técnico de Nível Superior em Informática II	1519			
Engenheiro Florestal II	1520			
Engenheiro Mecânico II	1521			
Engenheiro de Segurança do Trabalho II	1522			

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, PMVC - Vitória da Conquista - Bahia - Brasil. CEP 45. 040-901. 3
Tel/PABX (77) 3424 8500. Fax (77) 3424 8536.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07108 12007

Assinatura do Presidente

		Administrador III	1601
		Advogado III	1602
16		Engenheiro Agrônomo III	1603
		Analista de Sistemas III	1604
		Arquiteto III	1605
		Assistente Social III	1606
		Bibliotecário III	1607
		Biólogo III	1608
		Contador III	1609
		Economista III	1610
		Engenheiro Civil III	1611
		Geógrafo III	1612
		Jornalista III	1613
		Médico Veterinário III	1614
		Psicólogo III	1615
		Técnico de Nível Superior III	1616
		Técnico em Assuntos Culturais III	1617
		Pedagogo III	1618
		Técnico de Nível Superior em Informática III	1619
		Engenheiro Florestal III	1620
		Engenheiro Mecânico III	1621
		Engenheiro de Segurança do Trabalho III	1622

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, PMVC - Vitória da Conquista - Bahia - Brasil. CEP 45. 040-901. 4
Tel/PABX (77) 3424 8500, Fax (77) 3424 8536.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/08/2007

Assinatura do Presidente

ANEXO II – ESTRUTURA DE CARGOS / CLASSES

CARGOS EFETIVOS – Grupo Ocupacional Fisco

NÍVEL	PONTOS	GRAU	DENOMINAÇÃO DO CARGO / CLASSE	CÓDIGO
4.2		17	Agente de Tributos I	1701
		18	Agente de Tributos II	1801
		19	Agente de Tributos III	1901
7.2		20	Auditor Fiscal I	2001
		21	Auditor Fiscal II	2101
		22	Auditor Fiscal III	2201

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, PMVC - Vitória da Conquista - Bahia - Brasil. CEP 45. 040-901. 5
 Tel/PABX (77) 3424 8500. Fax (77) 3424 8536.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 27/08/2007
 Assinatura do Presidente

ANEXO II- ESTRUTURA DE CARGOS / CLASSES

CARGOS EFETIVOS – Grupo Ocupacional Saúde				
NÍVEL	PONTOS	GRAU	DENOMINAÇÃO DO CARGO / CLASSE	CÓDIGO
1.1		23	Fiscal Sanitário I	2301
		24	Fiscal Sanitário II	2401
		25	Fiscal Sanitário III	2501
2.1		26	Auxiliar de Enfermagem I	2601
		27	Auxiliar de Enfermagem II	2701
3.1		28	Laboratorista I	2801
			Técnico em Enfermagem I	2802
			Técnico em Prótese Dentária I	2803
			Técnico de Laboratório I	2804
			Técnico em Radiologia I	2805
		29	Laboratorista II	2901
			Técnico em Enfermagem II	2902
			Técnico em Prótese Dentária II	2903
			Técnico de Laboratório II	2904
Técnico em Radiologia II	2905			
30	Laboratorista III	3001		
	Técnico em Enfermagem III	3002		
	Técnico em Prótese Dentária III	3003		
	Técnico de Laboratório III	3004		
	Técnico em Radiologia III	3005		
4.1	31	Enfermeiro I	3101	
		Engenheiro Sanitarista I	3102	
		Farmacêutico Bioquímico I	3103	
		Médico I	3104	
		Nutricionista I	3105	
		Odontólogo I	3106	
		Terapeuta Ocupacional I	3107	
		Fisioterapia I	3108	
		Fonoaudiólogo I	3109	
		Farmacêutico I	3110	
		Farmacêutico de Alimentos I	3111	
		32	Enfermeiro II	3201
			Engenheiro Sanitarista II	3202
			Farmacêutico Bioquímico II	3203
	Médico II		3204	
	Nutricionista II		3205	
	Odontólogo II		3206	
	Terapeuta Ocupacional II	3207		
	Fisioterapia II	3208		
	Fonoaudiólogo II	3209		
	Farmacêutico II	3210		
	Farmacêutico de Alimentos II	3211		
	33	Enfermeiro III	3301	
		Engenheiro Sanitarista III	3302	
		Farmacêutico Bioquímico III	3303	
		Médico III	3304	
		Nutricionista III	3305	
Odontólogo III		3306		
Terapeuta Ocupacional III		3307		
Fisioterapia III		3308		
Fonoaudiólogo III		3309		
Farmacêutico III		3310		
Farmacêutico de Alimentos III	3311			

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, PMVC - Vitória da Conquista - Bahia - Brasil. CEP 45. 040-901. 6
Tel/PABX (77) 3424 8500. Fax (77) 3424 8536.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/10/2007
Assinatura do Presidente

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

ANEXO III

QUADRO DE CARREIRAS

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, PMVC - Vitória da Conquista - Bahia - Brasil.
CEP 45. 040-901. Tel/PABX (77) 3424 8500. Fax (77) 3424 8536.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/08/2011

Assinatura do Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI 020/2007 ANEXO III QUADRO DE CARREIRAS

CARGOS EFETIVOS – Grupo Ocupacional Nível Superior

Carreira	Cargos / Classe
• Administrador	• Administrador I • Administrador II • Administrador III
• Advogado	• Advogado I • Advogado II • Advogado III
• Arquiteto	• Arquiteto I • Arquiteto II • Arquiteto III
• Assistente Social	• Assistente Social I • Assistente Social II • Assistente Social III
• Engenheiro Agrônomo	• Engenheiro Agrônomo I • Engenheiro Agrônomo II • Engenheiro Agrônomo III
• Bibliotecário	• Bibliotecário I • Bibliotecário II • Bibliotecário III
• Engenheiro Civil	• Engenheiro Civil I • Engenheiro Civil II • Engenheiro Civil III
• Jornalista	• Jornalista I • Jornalista II • Jornalista III
• Técnico em Assuntos Culturais	• Técnico em Assuntos Culturais I • Técnico em Assuntos Culturais II • Técnico em Assuntos Culturais III

1

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, PMVC - Vitória da Conquista - Bahia - Brasil. CEP 45. 040-901.
Tel/PABX (77) 3424 8500. Fax (77) 3424 8536.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/10/2007

Assinatura do Presidente

• Técnico de Nível Superior	• Técnico de Nível Superior I • Técnico de Nível Superior II • Técnico de Nível Superior III
• Médico Veterinário	• Médico Veterinário I • Médico Veterinário II • Médico Veterinário III
• Geógrafo	• Geógrafo I • Geógrafo II • Geógrafo III
• Analista de Sistemas	• Analista de Sistemas I • Analista de Sistemas II • Analista de Sistemas III
• Economista	• Economista I • Economista II • Economista II
• Contador	• Contador I • Contador II • Contador III
• Biólogo	• Biólogo I • Biólogo II • Biólogo III
• Psicólogo	• Psicólogo I • Psicólogo II • Psicólogo III
• Pedagogo	• Pedagogo I • Pedagogo II • Pedagogo III
• Técnico de Nível Superior em Informática	• Técnico de Nível Superior em Informática I • Técnico de Nível Superior em Informática II • Técnico de Nível Superior em Informática III
• Engenheiro Florestal	• Engenheiro Florestal I • Engenheiro Florestal II • Engenheiro Florestal III
• Engenheiro Mecânico	• Engenheiro Mecânico I • Engenheiro Mecânico II • Engenheiro Mecânico III

2

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, PMVC - Vitória da Conquista - Bahia - Brasil. CEP 45. 040-901.
Tel/PABX (77) 3424 8500. Fax (77) 3424 8536.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/08/2007
Assinatura do Presidente

<ul style="list-style-type: none"> • Engenheiro de Segurança no Trabalho 	<ul style="list-style-type: none"> • Engenheiro de Segurança no Trabalho I • Engenheiro de Segurança no Trabalho II • Engenheiro de Segurança no Trabalho III
---	--

CARGOS EFETIVOS – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo

Carreira	Cargos / Classe
<ul style="list-style-type: none"> • Administrativa 	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar Administrativo I • Auxiliar Administrativo II • Assistente Administrativo I • Assistente Administrativo II • Agente Administrativo I • Agente Administrativo II • Técnico Administrativo I • Técnico Administrativo II • Técnico de Nível Médio I • Técnico de Nível Médio II
<ul style="list-style-type: none"> • Agente de Trânsito 	<ul style="list-style-type: none"> • Agente de Trânsito I • Agente de Trânsito II • Agente de Trânsito III
<ul style="list-style-type: none"> • Agente de Segurança Coletiva 	<ul style="list-style-type: none"> • Agente de Segurança Coletiva I • Agente de Segurança Coletiva II • Agente de Segurança Coletiva III
<ul style="list-style-type: none"> • Instrutor de Artes 	<ul style="list-style-type: none"> • Instrutor de Artes I • Instrutor de Artes II • Instrutor de Artes III
<ul style="list-style-type: none"> • Instrutor de Esportes 	<ul style="list-style-type: none"> • Instrutor de Esportes I • Instrutor de Esportes II • Instrutor de Esportes III
<ul style="list-style-type: none"> • Instrutor de Música 	<ul style="list-style-type: none"> • Instrutor de Música I • Instrutor de Música II • Instrutor de Música III
<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Informática 	<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Informática I • Técnico em Informática II • Técnico em Informática III
<ul style="list-style-type: none"> • Técnico de Segurança no Trabalho 	<ul style="list-style-type: none"> • Técnico de Segurança no Trabalho I • Técnico de Segurança no Trabalho II • Técnico de Segurança no Trabalho III
<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Tráfego e Transporte 	<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Tráfego e Transporte I • Técnico em Tráfego e Transporte II • Técnico em Tráfego e Transporte III

3

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, PMVC - Vitória da Conquista - Bahia - Brasil. CEP 45. 040-901.
Tel/PABX (77) 3424 8500. Fax (77) 3424 8536.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/08/2007

Assinatura do Presidente

<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Meio Ambiente 	<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Meio Ambiente I • Técnico em Meio Ambiente II • Técnico em Meio Ambiente III
<ul style="list-style-type: none"> • Desenhista Técnico 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenhista Técnico I • Desenhista Técnico II • Desenhista Técnico III
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços Gerais 	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar de Serviços Gerais • Agente de Serviços Especiais I • Agente de Serviços Especiais II • Oficial de Serviços I • Oficial de Serviços II • Agente de Fiscalização I • Agente de Fiscalização II • Gari • Agente de Segurança Patrimonial

CARGOS EFETIVOS – Grupo Ocupacional Operacional

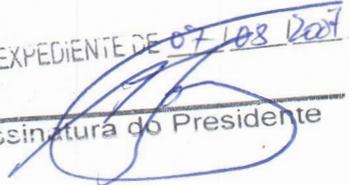
Carreira	Cargos / Classe
<ul style="list-style-type: none"> • Obras e Serviços 	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar de Obras e Serviços I • Auxiliar de Obras e Serviços II • Oficial de Obras e Serviços I • Oficial de Obras e Serviços II • Mestre de Obras I • Mestre de Obras II
<ul style="list-style-type: none"> • Topógrafo 	<ul style="list-style-type: none"> • Topógrafo I • Topógrafo II • Topógrafo III
<ul style="list-style-type: none"> • Mecânico 	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar de Manutenção Mecânica I • Auxiliar de Manutenção Mecânica II • Mecânico I • Mecânico II
<ul style="list-style-type: none"> • Operador de Máquinas e Equipamentos 	<ul style="list-style-type: none"> • Operador de Máquinas e Equipamentos I • Operador de Máquinas e Equipamentos II • Operador de Máquinas e Equipamentos III
<ul style="list-style-type: none"> • Motorista 	<ul style="list-style-type: none"> • Motorista I • Motorista II • Motorista III

CARGOS EFETIVOS – Grupo Ocupacional Fisco

Carreira	Cargos / Classe
<ul style="list-style-type: none"> • Agente de Tributos 	<ul style="list-style-type: none"> • Agente de Tributos I • Agente de Tributos II • Agente de Tributos III

4

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, PMVC - Vitória da Conquista - Bahia - Brasil. CEP 45. 040-901.
Tel/PABX (77) 3424 8500. Fax (77) 3424 8536.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/10/2007

 Assinatura do Presidente

<ul style="list-style-type: none"> • Auditor Fiscal 	<ul style="list-style-type: none"> • Auditor Fiscal I • Auditor Fiscal II • Auditor Fiscal III
--	---

CARGOS EFETIVOS – Grupo Ocupacional Saúde

Carreira	Cargos / Classe
<ul style="list-style-type: none"> • Médico 	<ul style="list-style-type: none"> • Médico I • Médico II • Médico III
<ul style="list-style-type: none"> • Enfermeiro 	<ul style="list-style-type: none"> • Enfermeiro I • Enfermeiro II • Enfermeiro III
<ul style="list-style-type: none"> • Odontologo 	<ul style="list-style-type: none"> • Odontologo I • Odontologo II • Odontologo III
<ul style="list-style-type: none"> • Nutricionista 	<ul style="list-style-type: none"> • Nutricionista I • Nutricionista II • Nutricionista III
<ul style="list-style-type: none"> • Terapeuta Ocupacional 	<ul style="list-style-type: none"> • Terapeuta Ocupacional I • Terapeuta Ocupacional II • Terapeuta Ocupacional III
<ul style="list-style-type: none"> • Fonoaudiólogo 	<ul style="list-style-type: none"> • Fonoaudiólogo I • Fonoaudiólogo II • Fonoaudiólogo III
<ul style="list-style-type: none"> • Fisioterapeuta 	<ul style="list-style-type: none"> • Fisioterapeuta I • Fisioterapeuta II • Fisioterapeuta III
<ul style="list-style-type: none"> • Farmacêutico 	<ul style="list-style-type: none"> • Farmacêutico I • Farmacêutico II • Farmacêutico III
<ul style="list-style-type: none"> • Farmacêutico de Alimentos 	<ul style="list-style-type: none"> • Farmacêutico de Alimentos I • Farmacêutico de Alimentos II • Farmacêutico de Alimentos III
<ul style="list-style-type: none"> • Enfermagem 	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar de Enfermagem I • Auxiliar de Enfermagem II • Técnico em Enfermagem I • Técnico em Enfermagem II

5

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, PMVC - Vitória da Conquista - Bahia - Brasil. CEP 45. 040-901.
Tel/PABX (77) 3424 8500. Fax (77) 3424 8536.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/08/2007

Assinatura do Presidente

<ul style="list-style-type: none"> • Laboratorista 	<ul style="list-style-type: none"> • Laboratorista I • Laboratorista II • Laboratorista III
<ul style="list-style-type: none"> • Engenheiro Sanitarista 	<ul style="list-style-type: none"> • Engenheiro Sanitarista I • Engenheiro Sanitarista II • Engenheiro Sanitarista III
<ul style="list-style-type: none"> • Farmacêutico Bioquímico 	<ul style="list-style-type: none"> • Farmacêutico Bioquímico I • Farmacêutico Bioquímico II • Farmacêutico Bioquímico III
<ul style="list-style-type: none"> • Fiscal Sanitário 	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscal Sanitário I • Fiscal Sanitário II • Fiscal Sanitário III
<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Prótese Dentária 	<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Prótese Dentária I • Técnico em Prótese Dentária II • Técnico em Prótese Dentária III
<ul style="list-style-type: none"> • Técnico de Laboratório 	<ul style="list-style-type: none"> • Técnico de Laboratório I • Técnico de Laboratório II • Técnico de Laboratório III
<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Radiologia 	<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Radiologia I • Técnico em Radiologia II • Técnico em Radiologia III

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/08/2007

Assinatura do Presidente

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, PMVC - Vitória da Conquista - Bahia - Brasil.
CEP 45. 040-901. Tel/PABX (77) 3424 8500. Fax (77) 3424 8536.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/08/2007

Assinatura do Presidente



A - TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional Nível Superior, Tec. Administrativo, Operacional - Reg. de 40 hs semanais

1.2 - 2.2 - 3.2 - 4.2 - 5.2 - 6.2 - 7.2

MAIO 2007

Denominação do Cargo	Nível	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	
Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Agente Seg. Patrimonial	1.2	única	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	411,07	414,84	418,64	422,48	
Agente de Serviços Especiais, Auxiliar Administr., Auxiliar de Obras e Serviços	2.2	I	407,59	407,59	407,59	407,59	407,59	407,59	407,59	407,59	407,59	418,55	422,38	426,26	430,16	434,11	438,09	442,10	446,15	
		II	414,99	414,99	414,99	414,99	414,99	414,99	418,55	422,38	426,26	430,16	434,11	438,09	442,10	446,15	450,24	454,37	458,54	462,74
Assist. Adm., Aux. Manut., Mecânica, Of. de Obras e Serviços, Of. de Serviços	3.2	I	487,75	487,75	487,75	487,75	487,75	487,75	487,82	492,29	496,81	501,36	505,96	510,60	515,23	520,00	524,77	529,58	534,43	539,33
		II	504,41	504,41	504,41	504,41	504,41	504,41	505,96	510,60	515,28	520,00	524,77	529,58	534,43	539,33	544,27	549,26	554,30	559,38
Ag. Adm., Ag. Fiscalização, Desenhista Técnico, Inst. de Artes, Inst. de Esportes, Inst. de Música, Mestre de Obras, Mecânico, Op. de Maq. e Equip., Ag. de Trânsito, Ag. Seg. Coletiva, Motorista	4.2	I	498,19	498,19	498,19	498,19	498,19	502,04	506,65	511,29	515,98	520,71	525,48	530,30	535,16	540,06	545,02	550,01	555,05	
		II	514,28	514,28	514,28	514,28	514,28	518,26	523,01	527,81	532,65	537,53	542,46	547,43	552,45	557,51	562,62	567,78	572,99	
		III	533,40	533,40	533,40	533,40	533,40	537,53	542,46	547,43	552,45	557,51	562,62	567,78	572,99	578,24	583,54	588,89	594,29	
Téc. Administrativo	5.2	I	550,28	550,28	550,28	550,28	552,07	557,13	562,24	567,39	572,60	577,84	583,14	588,49	593,88	599,33	604,82	610,36	615,96	
		II	570,74	570,74	570,74	570,74	572,60	577,84	583,14	588,49	593,88	599,33	604,82	610,36	615,96	621,61	627,30	633,06	638,86	
Téc. de Nív. Médio, Téc. Em Informática, Téc. de Segurança no Trabalho, Téc. em Tráf. e Transp., Topógrafo, Téc. em Meio Ambiente	6.2	I	584,07	584,07	584,07	584,07	588,72	594,11	599,56	605,06	610,60	616,20	621,85	627,55	633,30	639,11	644,97	650,88	656,85	
		II	605,78	605,78	605,78	605,78	610,60	616,20	621,85	627,55	633,30	639,11	644,97	650,83	656,85	662,87	668,94	675,06	681,26	
		III	645,74	645,74	645,74	645,74	650,88	656,85	662,87	668,94	675,08	681,26	687,51	693,81	700,17	706,59	713,07	719,61	726,20	
Administrador, Advogado, Eng. Agrônomo, Anal. de Sistemas, Arquiteto, Assis. Social, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Economista, Eng. Civil, Geógrafo, Jornalista, Psicólogo, Téc. Nív. Superior, Pedagogo, Téc. A. Cultur., Aud. Fiscal, Téc. Nível Superior em Informática, Eng. Florestal, Eng. Mecânico, Eng. de Seg. no Trabalho, Med. Veterinário	7.2	I	1084,56	1122,84	1162,47	1203,51	1245,99	1289,97	1335,50	1382,64	1431,45	1481,98	1534,29	1588,44	1644,51	1702,56	1762,66	1824,88	1889,29	
		II	1245,99	1289,97	1335,50	1382,64	1431,45	1481,98	1534,29	1588,44	1644,51	1702,56	1762,66	1824,88	1889,29	1955,98	2025,02	2096,50	2170,50	
		III	1431,45	1481,98	1534,29	1588,44	1644,51	1702,56	1762,66	1824,88	1889,29	1955,98	2025,02	2096,50	2170,50	2247,12	2326,43	2408,55	2493,57	

Assinatura do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DE 05/05/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI 020/2007
ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS

C - TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional Saúde - Regime de 30 e 40 hs semanais e o Nível 04 de 20, 30 e 40 Hs semanais e 4.1.5 20 HS semanais

1.1 - 2.1 - 3.1 - 4.1

MAIO 2007

Denominação do Cargo	Nível	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	
Fiscal Sanitário.	1.1	I	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	
		II	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	
		III	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	
Auxiliar de Enfermagem	2.1	I	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	
		II	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	
	2.1.2	I	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	411,07	414,84	418,64	422,48
		II	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	404,28	411,07	414,84	418,64	422,48
Laboratorista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia, Técnico de Laboratório	3.1	I	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	
		II	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00		
		III	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00		
	3.1.2	I	498,19	498,19	498,19	498,19	498,19	502,04	506,65	511,29	515,98	520,71	525,48	530,30	535,16	540,06	545,02	550,01	555,05	
		II	514,28	514,28	514,28	514,28	514,28	518,26	523,01	527,81	532,65	537,53	542,46	547,43	552,45	557,51	562,62	567,78	572,99	
		III	533,40	533,40	533,40	533,40	533,40	537,53	542,46	547,43	552,45	557,51	562,62	567,78	572,99	578,24	583,54	588,89	594,29	
Car. Horária 20 e 30 e 40 hs																				
Enfermeira, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico, Farmacêutico de Alimentos, Nutricionista, Farmacêutico Bioquímico, Odontólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Ocupacional Terap.	4.1.2	I	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	630,77	653,04	653,03	653,03	661,79	685,15	709,34	734,38	760,30	787,14	
	4.1.3	I	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	958,92	992,77	1.027,81	1.064,09	1.101,65	1.140,54	1.180,80
	4.1.4	I	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	
	4.1.2	II	620,00	620,00	620,00	630,77	653,04	653,03	653,03	661,79	685,15	709,34	734,38	760,30	787,14	814,92	843,69	873,47	904,30	
	4.1.3	II	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	958,92	992,77	1.027,81	1.064,09	1.101,65	1.140,54	1.180,80	1.222,48	1.265,63	1.310,30	1.356,56
	4.1.4	II	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	
	4.1.2	III	653,04	653,03	653,03	661,79	685,15	709,34	734,38	760,30	787,14	814,92	843,69	873,47	904,30	936,22	969,26	1.003,48	1.038,90	
	4.1.3	III	930,00	930,00	958,92	992,77	1.027,81	1.064,09	1.101,65	1.140,54	1.180,80	1.222,48	1.265,63	1.310,30	1.356,56	1.404,44	1.454,01	1.505,34	1.558,47	
4.1.4	III	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00		
Médico	4.1.5	I	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	
		II	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00		
		III	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00		

Assinatura do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DE 05 08 12007

SEMAD/CRH



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI 020/2007

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

B - TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional Nível Superior, Tec. Administrativo, Operacional - Reg. de 30 hs semanais

MAIO 2007

Denominação do Cargo	Nível	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Agente Seg. Patrimonial	1	única	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00
Agente de Serviços Especiais, Auxiliar Administ., Auxiliar de Obras e Serviços	2	I	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00
		II	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00
Assist. Adm., Aux. Manut., Mecânica, Of. de Obras e Serviços, Of. de Serviços	3	I	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00
		II	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00
Ag. Adm., Ag. Fiscalização, Desenhista Técnico, Inst.de Artes, Inst.de Esportes, Inst.de Música, Mestre de Obras, Mecânico, Op. de Maq. e Equip., Ag. de Trânsito, Ag. Seg. Coletiva, Motorista	4	I	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00
		II	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	
		III	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	
Téc. Administrativo	5	I	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	383,27	386,78	390,33	393,91
		II	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	383,27	386,78	390,33	393,91	397,52	401,16	404,84
Téc. de Nív. Médio, Téc. Em Informática, Téc. de Segurança no Trabalho, Téc. em Tráf. e Transp., Topógrafo, Téc. em Meio Ambiente	6	I	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	383,27	386,78	390,33	393,91	397,52	401,16	404,84	408,55	412,30	416,08	419,89	423,74
		II	380,00	383,27	386,78	390,33	393,91	397,52	401,16	404,84	408,55	412,30	416,08	419,89	423,74	427,62	431,54	435,50	
		III	393,91	397,52	401,16	404,84	408,55	412,30	416,08	419,89	423,74	427,62	431,54	435,50	439,49	443,52	447,59	451,69	
Administrador, Advogado, Eng. Agrônomo, Analista de Sistemas, Arquiteto, Assis. Social, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Economista, Eng. Civil, Geógrafo, Jornalista, Psicólogo, Téc. Nív. Superior, Med. Veterinário, Pedagogo, Téc. A. Culturais, Auditor Fiscal, Téc. Nível Superior em Informática, Eng. Florestal, Eng. Mecânico, Eng. de Seg. no Trabalho	7	I	677,84	701,77	726,54	752,19	778,74	806,23	834,68	864,15	894,65	926,23	958,92	992,77	1027,81	1064,09	1101,65	1140,54	1180,80
		II	778,74	806,23	834,68	864,15	894,65	926,23	958,92	992,77	1027,81	1064,09	1101,65	1140,54	1180,80	1222,48	1265,63	1310,30	
		III	894,65	926,23	958,92	992,77	1027,81	1064,09	1101,65	1140,54	1180,80	1222,48	1265,63	1310,30	1356,56	1404,44	1454,01	1505,34	

LIDO NO EXEMPLAR DE 07/08/2007

Assinatura do Presidente

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

ANEXO V

CORRELAÇÃO DOS CARGOS

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, PMVC - Vitória da Conquista - Bahia - Brasil.
CEP 45. 040-901. Tel/PABX (77) 3424 8500. Fax (77) 3424 8536.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/10/2007

Assinatura do Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI 020/2007 ANEXO V CORRELAÇÃO DOS CARGOS

CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

CARGO / FUNÇÃO PÚBLICA	CARGO / EMPREGO ANTERIOR
ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
ARQUITETO	_____
ASSISTENTE SOCIAL	_____
ADVOGADO	ADVOGADO
ANALISTA DE SISTEMAS	_____
BIBLIOTECÁRIO	_____
BIÓLOGO	_____
CONTADOR	_____
ECONOMISTA	_____
ENGENHEIRO CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GEÓGRAFO	_____
JORNALISTA	JORNALISTA
MÉDICO VETERINÁRIO	_____
PEDAGOGO	_____
PSICÓLOGO	_____
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS	_____
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM INFOMÁTICA	_____
ENGENHEIRO FLORESTAL	_____
ENGENHEIRO MECANICO	_____
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	_____

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro. PMVC - Vitória da Conquista - Bahia - Brasil. CEP 45.040-901.
Tel/PABX (77) 3424 8500. Fax (77) 3424 8536.

1

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/08/2007

Assinatura do Presidente

CARGOS EFETIVOS – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO / FUNÇÃO PÚBLICA	CARGO / EMPREGO ANTERIOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS AUXILIAR DE ALMOXARIFE AUXILIAR DE ARQUIVO MECANÓGRAFO PESQUISADOR
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGENTE DE ZONA AZUL ALMOXARIFE I AUXILIAR DE BIBLIOTECA ARQUIVISTA OPERADOR DE TELEX ATENDENTE DE ZONA AZUL PESQUISADOR I ATENDENTE DE BIBLIOTECA TELEFONISTA
AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO PESQUISADOR II SUPERVISOR DE SERVIÇOS AGENTE DE BIBLIOTECA ALMOXARIFE II DIGITADOR COMPRADOR
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OPERADOR CONTÁBIL SUPERV. DE SERV. ADMINISTRATIVO SUPERV. DE SERV. TÉCNICOS SUPERV. DE SERV. ESPECIAIS
INSTRUTOR DE ARTES	PROFESSOR DE ARTES MANUAIS
INSTRUTOR DE ESPORTES	
INSTRUTOR DE MÚSICA	PROFESSOR DE MÚSICA REGENTE
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	OPERADOR DE COMPUTADOR PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
DESENHISTA TÉCNICO	DESENHISTA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS TRABALHADOR DE CAMPO SERVENTE AGENTE DE PORTARIA MERENDEIRA

LIDO NO EXPEDIENTE DE 07/108/2007

Assinatura do Presidente

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS	MONITOR DE CRECHE AGENTE DE SAÚDE
OFICIAL DE SERVIÇOS	_____
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA FISCAL DE POSTURAS FISCAL DE OBRAS
TÉCNICO EM TRÁFEGO E TRANSPORTE	_____
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	_____
AGENTE DE TRÂNSITO	_____
AGENTE DE SEGURANÇA COLETIVA	_____
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	_____
CARGOS EFETIVOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL	
CARGO / FUNÇÃO PÚBLICA	CARGO / EMPREGO ANTERIOR
GARI	_____
MOTORISTA	_____
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	_____
OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS	BORRACHEIRO CARPINTEIRO CABO DE TURMA ELETRICISTA APONTADOR SOLDADOR PEDREIRO PINTOR ENCANADOR TORNEIRO MECÂNICO CHAPISTA MAGAREFE
MESTRE DE OBRAS	MESTRE DE OBRAS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA MECÂNICO	MECÂNICO
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORISTA
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	FERRAMENTEIRO AUX. DE MANUTENÇÃO AUX. DE TOPÓGRAFO AUX. DE MAGAREFE AUX. DE PEDREIRO
TOPÓGRAFO	TOPÓGRAFO

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, PMVC - Vitória da Conquista - Bahia - Brasil. CEP 45. 040-901.
Tel/PABX (77) 3424 8500. Fax (77) 3424 8536.

3

LIDO NO EXPEDIENTE DE 27/08/2007

Assinatura do Presidente

CARGOS EFETIVOS – GRUPO OCUPACIONAL FISCO

CARGO / FUNÇÃO PÚBLICA	CARGO / EMPREGO ANTERIOR
AGENTE DE TRIBUTOS	AGENTE ARRECADADOR FISCAL DE RENDAS
AUDITOR FISCAL	AUDITOR FISCAL

CARGOS EFETIVOS – GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE

CARGO / FUNÇÃO PÚBLICA	CARGO / EMPREGO ANTERIOR
MÉDICO	MÉDICO
ENFERMEIRO	ENFERMEIRA
ODONTÓLOGO	DENTISTA
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	MÉDICO
ENGENHEIRO SANITARISTA	_____
NUTRICIONISTA	_____
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ATENDENTE DE ENFERMAGEM
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LABORATORISTA	LABORATORISTA
FISCAL SANITÁRIO	FISCAL SANITÁRIO INSPETOR SANITÁRIO
FARMACÊUTICO	_____
FARMACÊUTICO DE ALIMENTOS	_____
FISIOTERAPEUTA	_____
FONOAUDIÓLOGO	_____
TERAPEUTA OCUPACIONAL	_____
TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA	_____
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	_____
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	_____

LIDO NO EXPEDIENTE DE 05/10/2007

Assinatura do Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA COLETIVA	CÓDIGO 0612
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Zelar pela segurança das pessoas, das dependências e áreas públicas e pelo cumprimento das leis e regulamentos com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades contra bens, serviços e instalações.

PRÉ-REQUISITOS:

- Classe I** - Ensino Médio Completo;
- Aprovação em Concurso Público.
- Classe II** - Ensino Médio Completo;
- 05 (cinco), anos, no mínimo como Agente de Segurança Coletiva I;
- Classe III** - Ensino Médio Completo;
- 05 (cinco), anos, no mínimo como Agente de Segurança Coletiva II;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Exercer a guarda interna e externa das dependências e áreas públicas;
- Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio;
- Zelar pelo cumprimento das leis e regulamentos;
- Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito;
- Escoltar pessoas, bens e valores;
- Vigiar parques e reservas florestais;
- Prestar informações ao público e aos órgãos competentes;
- Promover a educação para a segurança e cidadania;
- Promover a educação para o trânsito;
- Auxiliar na gestão do trânsito;
- Manter a fluidez e a segurança do trânsito urbano e rural;
- Executar outras atividades afins e correlatas.

LIDO NO EXPLICANTE DE 07/08/2007

Assinatura do Presidente